



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo Nº 2 ao Contrato nº 66/2018 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

Em 20 de outubro de 2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 66/2018-TRE/PB
Processo SEI Nº 9121-87.2020.6.15.8000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DA FROTA DE VEÍCULOS QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **RANULFO LACET VIEGAS DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, RG nº 357.161-SSP/PB, CPF nº 150.367.155-00, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado, a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP**, CNPJ nº 25.165.749/0001-10, estabelecida na Alameda Rio Negro, n.º 503, 18º andar, sala 1803 – Alphaville – Barueri/SP, CEP.: 06.454-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu procurador **FÉLIX JODOVAL GIL FERNANDES JÚNIOR**, RG nº 29.108.286-5 SSP/SP e CPF nº 220.409.038-79, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 66/2018 – TRE/PB, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 21/12/2020, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 20/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo, foram reforçadas as Notas de Empenho de nº 2020NE000154 e 2020NE000155, através das Notas de Empenho de nº 2020NE000796 e 2020NE000798, respectivamente, emitidas em 30/09/2020, PTRES 167648.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo nº 9121-87.2020.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

FELIX JODOVAL GIL FERNANDES JUNIOR
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por FELIX JODOVAL GIL FERNANDES JUNIOR em 22/10/2020, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

RANULFO LACET VIÉGAS DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por RANULFO LACET VIÉGAS DE ARAÚJO em 22/10/2020, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0890891** e o código CRC **48D8B49F**.

